PROJETO DE LEI Nº 039/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÌ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÌ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$370.000,00(Trezentos e Setenta Mil Reais**) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
02.001	**CHEFIA DE GABINETE**	
02.001.04.122.0002.2.003	**Atividades do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00.00 – 904	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
	TOTAL	**370.000,00**
	TOTAL GERAL	**370.000,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.003	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
07.003.12.361.0009.2.027	**Atividades Manutenção do Ensino Fundamental**	

4.4.90.52.00.00 – 904	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
	TOTAL	**370.000,00**
	TOTAL GERAL	**370.000,00**

Art. 4° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06/11/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal